



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº. 05, DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Altera os arts. 83, II, e 84, I, da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas, introduzidos pela Resolução nº. 02/90.

MARCOS ANTONIO BEUREN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Poço das Antas (RS) FAÇO saber que a Mesa deste Poder Legislativo aprovou e promulgou, nos termos dos arts. 31, III, 37, I, § 1º, e segs. da Lei Orgânica deste Município, a seguinte Emenda ao mencionado texto legal:

Art. 1º O inciso II do art. 83 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Projeto das diretrizes orçamentárias, anualmente, até 31 de julho”;

Art. 2º O inciso I do art. 84 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Projeto de Lei do Plano Plurianual até 15 de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito e o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, até 21 de setembro de cada ano”.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 01 de agosto de 2003.

MARCOS ANTÔNIO BEUREN
Presidente do Legislativo